



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

L E I Nº 1.367

Data: 25 de setembro de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Ministério da Saúde, para execução das ações de Vigilância Epidemiológica, no valor de R\$ 20.255,29 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), como segue:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.10012-048 - Farmácia Básica

001140 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.1.318 - Convênio Estadual - PSF

Exercício corrente - valorR\$ 20.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.10012-050 - Fundo Municipal de Saúde

001210 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

3.1.496 - Atenção de Média e alta complex. ambulatorial e hospitalar

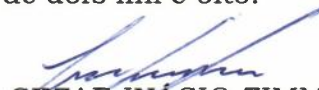
Exercício corrente - valorR\$ 255,29

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de ArrecadaçãoR\$ 20.255,29

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de dois mil e oito.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL